



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO – CCE
DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO - DEFE
Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella”,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64.049-550. Internet: www.ufpi.br



EDITAL DEFE Nº 01/2026 Comissão Eleitoral, de 19 de março de 2026

Edital para eleição de Chefe e Subchefe do Departamento de Fundamentos da Educação (DEFE) do Centro de Ciências da Educação (CCE) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), para o Biênio: 2026 a 2028.

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 003/2026 - DEFE/CCE/UFPI, de 18 de março de 2026, composta pelo Professor Doutor Thayro Carvalho de Andrade (Presidente), Aliceanny Cardoso de Mesquita Barros (Técnica Administrativa) e pelo Discente Mateus Dantas de Farias Fonseca (Curso de Pedagogia), no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições para Chefe e Subchefe do Departamento de Fundamentos da Educação (DEFE) do Centro de Ciências da Educação (CCE) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), para o Biênio: 2026 a 2028, com base na Resolução nº 022/1993/CONSUN, cujo trâmite ocorrerá conforme Calendário Eleitoral Geral (anexo I).

1. DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 4º - À Comissão Eleitoral compete:

- I - Fixar os locais para a realização dos trabalhos adotando todas as providências necessárias ao bom andamento dos mesmos;
- II - Indicar as mesas apuradoras/receptoras;
- III - Encaminhar relatório ao Departamento com os resultados do pleito no máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo Único - A Assembleia Departamental funcionará com a instância superior para os casos em que este regulamento é omissor.

2. DA DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO

A Eleição para Chefe e Subchefe do Departamento de Fundamentos da Educação (DEFE) do Centro de Ciências da Educação (CCE) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), realizar-se-á no dia 06 de Abril de 2026, sendo que o horário de votação ocorrerá das 08h às 18h, por meio de votação eletrônica on-line, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições – SIGEleição da UFPI.

3. DOS CANDIDATOS

Art. 5º - Poderão inscrever-se como candidatos, os docentes do quadro da UFPI lotados no Departamento.

Parágrafo Único - É vedada a candidatura, aos que se encontrarem afastados e/ou liberados para cursos, à disposição para outras instituições, em licença superior a 30 (trinta) dias.

4. DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - A inscrição de cada chapa constando os nomes dos candidatos a Chefe e Subchefe será feita mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, até 48 (quarenta e oito) horas antes da eleição. Na inscrição os(as) candidatos(as) encaminham os seguintes documentos:

a - Requerimento para a Comissão Eleitoral solicitando a inscrição da chapa (anexo II) ;

b - Termo de Aceite das normas contidas na Resolução nº 022/1993 CONSUN que trata do Regulamento Eleitoral para a escolha de chefe e subchefe dos departamentos da UFPI (anexo III).

c - Requerimento de registro da chapa contendo (anexo IV):

- ☐ Nome oficial para registro da chapa;
- ☐ Nome completo dos(as) candidato(as) a Chefe e Subchefe;
- ☐ Indicação do destaque do nome ou sobrenome a Chefe e Subchefe;
- ☐ Cargo ocupado com a respectiva classe e nível dos(as) candidatos(as) a Chefe e Subchefe;
- ☐ Número da matrícula no Siape dos(as) candidatos(as) a Chefe e Subchefe.

d - Documento com foto dos(as) candidatos(as) a Chefe e Subchefe para inserir no sistema do SIGEleição (anexo V).

Parágrafo Único - O requerimento que trata o caput deste artigo deve incluir uma declaração de aquiescência dos candidatos às normas estabelecidas neste regulamento.

5. DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

As regras estabelecidas para divulgação das candidaturas: Chefe e Sub Chefe de Departamento seguem os mesmos padrões estabelecidos na Resolução nº nº 035/2020, do Conselho Universitário, que regulamenta a eleição para Diretor e Vice-diretor de Centro de Ensino da UFPI.

6. DOS ELEITORES

Art. 7º - Estão aptos a votar:

I - Os professores lotados no Departamento de Fundamentos da Educação (DEFE) no efetivo exercício da atividade docente;

II - Os alunos regularmente matriculados em disciplinas vinculadas ao respectivo Departamento, no semestre letivo da eleição;

III - Os servidores técnicos administrativos lotados no Departamento que estiverem em efetivo exercício, no período da eleição.

Parágrafo Único - não poderão votar os docentes que estiverem com contratos suspensos ou à disposição de outro órgão.

7. DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA

2.1 A consulta será realizada por meio de votação eletrônica, online utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições SIGEleição.

2.2 A Eleição ocorrerá dia 06 de Abril de 2026, no horário de Brasília, das 08h:00 min às 18h:00 min, de acordo com o cronograma do Edital (Anexo I).

2.3 A autenticação do eleitor no SIGEleição será realizada com login e senha, únicos e intransferíveis, os mesmos utilizados para o acesso aos Sistemas Integrados da UFPI.

2.4 O voto será secreto e o sigilo será garantido pelo SIGEleição, que não identificará em qual chapa o(a) eleitor(a) votou.

8. DA APURAÇÃO

2.5 A apuração dos votos para Chefe e Subchefe do DEFE obedecerá ao Art. 11 da Resolução nº. 022/1993, de 03/12/1993, após o término da eleição, o sistema SIGEleição iniciará de forma automática a apuração dos votos que utilizará a média ponderada dos pesos dos grupos de eleitores das seguintes categorias: técnico, docente e estudante.

2.6 Em caso de empate será proclamado eleito aquele que tiver maior tempo de serviço como docente na UFPI. Persistindo o empate, prevalecerá o critério de maior idade.

2.7 Os resultados finais serão divulgados pela Comissão Eleitoral, que lavrará ata de eleição e a enviará ao Conselho Departamental, que fará homologação no prazo de quarenta e oito horas após o encerramento de todo o processo previsto neste Edital.

2.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração de votos, em quaisquer circunstâncias.

9. DOS RECURSOS

2.9 Caberá recurso ao Conselho Departamental até 48 (quarenta e oito) horas após a homologação dos resultados.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.10 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Eleitoral.

2.11 Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas diretamente pelo e-mail defe@ufpi.edu.br dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral.

Teresina, 19 de Março de 2026.

Prof. Dr. Thayro Andrade de Carvalho
(Presidente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO – CCE
DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO - DEFE
Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella”,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64.049-550. Internet: www.ufpi.br



ANEXO I

**CALENDÁRIO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO
DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO – DEFE/CCE/UFPI**

ATIVIDADE	DATA/ PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	19 de março de 2026	Até 18h	Site da UFPI
Inscrição das Chapas	23 e 24 de março de 2026	Das 8h do dia 23 de março de 2026 às 18h do dia 24 de março de 2026	Via e-mail: defe@ufpi.edu.br
Homologação das Chapas	25 de março 2026	Até 18h	Site da UFPI
Interposição de Recursos	26 de março 2026	Das 08h às 18h	Via e-mail: defe@ufpi.edu.br
Divulgação da Análise da interposição de Recursos	27 de março de 2026	Das 08h às 18h	Site da UFPI
Divulgação da lista de eleitores aptos a votar	30 de março de 2026	De 8h às 12h	Site da UFPI
Sorteio da ordem das chapas na cédula	30 de março de 2026	16h	Sala de reuniões 419 - CCE
Solicitação de criação da Eleição no Sistema SIGEleição	31 de março de 2026	Até 18h	Encaminhamento em Formulário Próprio à Superintendência de Informática (STI)

Eleição	06 de abril de 2026	De 8h às 18h	Via Sistema SIGEleição
Divulgação do Resultado da Eleição	07 de abril de 2026	Até 18h	Site da UFPI e Mural externo do DEFE/CCE
Solicitação de Recursos Contra o Resultado	08 de abril de 2026	8h às 18h	Enviar Formulário preenchido e assinado ao e-mail: defe@ufpi.edu.br
Divulgação da Análise da interposição de Recursos pela Comissão	09 de abril de 2026	Até 18h	Site UFPI
Encaminhamento do relatório conclusivo ao Conselho Departamental	10 de abril de 2026	Até 18h	Via e-mail institucional



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO MEC UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI CENTRO DE
CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO – CCE
DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO - DEFE**
Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella”, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
Brasil; CEP 64.049- 550
Internet: www.ufpi.br



**ANEXO II
REQUERIMENTO**

Ao Presidente da Comissão Eleitoral (Eleição para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Fundamentos da Educação (DEFE) do Centro de Ciências da Educação da Universidade Federal do Piauí para o Biênio 2026-2028

Assunto: Requerimento de Inscrição de Chapa

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Eleição para Chefe e Subchefe do Departamento de Fundamentos da Educação (DEFE) do Centro de Ciências da Educação da Universidade Federal do Piauí para o Biênio 2026-2028, constituída pela Resolução nº 022/1993, de 03 de dezembro de 1993, do Conselho Universitário, a inscrição dos(as) candidato(as) _____, para o cargo de Chefe e _____ para o cargo de Subchefe, com o objetivo de concorrerem aos cargos supracitados no processo de consulta, objeto deste requerimento, que ocorrerá no dia 06 de abril de 2026.

Teresina, ____ de _____ de 2026

Candidato(a) a Chefe

Candidato(a) a Subchefe



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO MEC UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI CENTRO DE
CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO – CCE
DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO - DEFE**

*Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella”, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
Brasil; CEP 64.049-550 Internet: www.ufpi.br*



**ANEXO III
TERMO DE ACEITE**

Declaramos, para os fins, que aceitamos as normas contidas na Resolução nº 022/1993 - CONSUN, que rege a Eleição para a escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Fundamentos da Educação (DEFE) do Centro de Ciências da Educação (CCE) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), para o Biênio 2026-2028

Teresina, ____ de ____ de 2026.

Candidato(a) a Chefe

Candidato(a) a Subchefe



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO MEC UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI CENTRO DE
CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO – CCE
DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO - DEFE**

*Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella”, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
Brasil; CEP 64.049-550 Internet: www.ufpi.br*



**ANEXO IV
REGISTRO DA CHAPA**

Ao Presidente da Comissão Eleitoral (Eleição para Chefe e SubChefe do Departamento de Fundamentos da Educação (DEFE) do Centro de Ciências da Educação da Universidade Federal do Piauí para o biênio 2026-2028).

Assunto: Registro de Chapa

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Eleição de Chefe e Subchefe do Departamento de Fundamentos da Educação (DEFE) do Centro de Ciências da Educação (CCE) da Universidade Federal do Piauí (UFPI) para o Biênio 2026-2028, constituída pela Resolução nº 022/1993, de 03 de dezembro de 1993, do Conselho Universitário, o Registro de Chapa através deste documento contendo as seguintes informações:

- a) Nome oficial para registro da chapa;
- b) Nome completo dos(as) candidato(as) a Chefe e Subchefe;
- c) Indicação do destaque do nome ou sobrenome, se desejar fazer constar na urna;
- d) Cargo ocupado com a respectiva classe e nível dos(as) candidatos(as) a Chefe e Subchefe;
- e) Número da matrícula no Siape dos(as) candidato(as) a Chefe e Subchefe;

Teresina, _____ de _____ de 2026.

Candidato(a) a Chefe

Candidato(a) a Subchefe



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO MEC UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI CENTRO DE
CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO – CCE
DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO - DEFE**

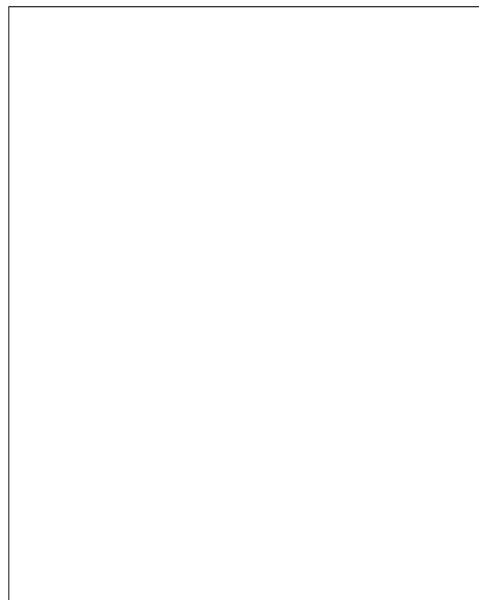
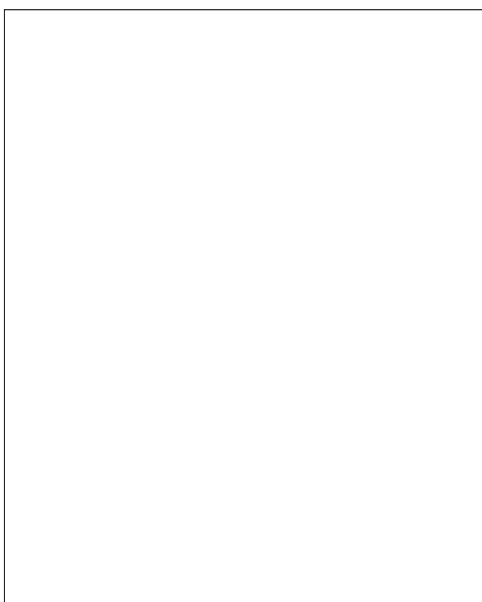
*Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella”, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
Brasil; CEP 64.049-550 Internet: www.ufpi.br
Brasil; CEP 64.049- 550*



ANEXO V – FOTOS DOS CANDIDATOS

As imagens das candidaturas devem ser:
Duas imagens: 1 de rosto do candidato e 1 de rosto do
seu vice.

Os arquivos devem ter aproximadamente **190 pixels de largura x 260 pixels
de altura** no formato PNG





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO MEC UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI CENTRO DE
CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO – CCE
DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO - DEFE**
Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella”, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
Brasil; CEP 64.049-550 Internet: www.ufpi.br



**ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Ao Presidente da Comissão Eleitoral (Eleição para Chefe e SubChefe do Departamento de Fundamentos da Educação (DEFE) do Centro de Ciências da Educação (CCE) da Universidade Federal do Piauí (UFPI) para o Biênio (2026- 2028).

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Eleição para Chefe e Subchefe do Departamento de Fundamentos da Educação (DEFE) do Centro de Ciências da Educação (CCE) da Universidade Federal do Piauí (UFPI) para o Biênio 2026-2028, constituída pela Resolução nº 022/1993, de 03 de dezembro de 1993, do Conselho Universitário, interposição de Recurso referente a:

() Inscrição da Chapa para Chefe e Subchefe do Departamento de Fundamentos da Educação (DEFE) do Centro de Ciências da Educação da Universidade Federal do Piauí para o biênio (2026-2028);

() Nome na Lista de votantes (Inclusão/Exclusão);

() Resultado da Consulta para escolha de Chefe e SubChefe do Departamento de Fundamentos da Educação (DEFE) do Centro de Ciências da Educação (CCE) da Universidade Federal do Piauí (UFPI) para o Biênio 2026-2028.

() Outros.

Teresina, _____ de _____ de 2026.

Candidato(a) a Chefe

Candidato(a) a SubChefe